



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 072/93.

DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE PREÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com o § 2º do Artigo 1º do Decreto Nº 019/93,

DECRETA

ARTIGO 1º- Os preços pela prestação do serviço de Transporte de Alunos, ficam assim reajustados, para pagamento - até 15º dia do mês do transporte prestado.

I - TRANSPORTE MENSAL

Até Itaiá.....CR\$1.250,00 por aluno.

Até Avaré.....CR\$2.500,00 por aluno.

II - PASSAGEM AVULSA

Até Itaiá.....CR\$ 125,00 por passagem/aluno.

Até Avaré.....CR\$ 250,00 por passagem/aluno.

PARÁGRAFO ÚNICO- O pagamento após o 15º dia do mês, implica no acréscimo de 20%(vinte por cento), sobre o valor original.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 03 de dezembro de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 03/12/93

Publicado no Jornal: O Panorama
nº _____ de 11/12/93

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

Transcrito no Livro Dec. nº 06
Fls. nº 011 e 012.